

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
CARLOS MARTIN LADISLAU VARGA
CPF: 169.8**,***,***
ENDEREÇO:
ET DO COCO KM 8 CCS2 7 1 LJ-08
COND BUSCA VILLE QDA 01 CT 07
VILA DE ABRANTES/VILA DE ABRANTES
42840-000 CAMACARI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
798798

CÓDIGO DO CLIENTE
213010298



NOTA FISCAL N° 875174199 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2925 0515 1396 2900 0194 6600 0875 1741 9910 2424 4951
Protocolo de autorização: 3292500034860325 - 31/05/2025 às 00:54:06

REF:MÊS/ANO
05/2025

TOTAL A PAGAR R\$
405,63

VENCIMENTO
15/07/2025

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 28/04/2025	LEITURA ATUAL 27/05/2025	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 27/06/2025
-------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------	----------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	263,82	0,75717569	199,75	10,94	199,75	20,50	40,95	0,56048000	PIS	300,94	1,21	3,63
Consumo-TE	kWh	263,82	0,37453502	98,80	5,41	98,80	20,50	20,25	0,27724000	COFINS	300,94	5,68	17,09
Acrés. Band. AMARELA				6,25	0,34	6,25	20,50	1,28		ICMS	378,56	20,50	77,60
TUSD GDII com trib.				73,76	4,03	73,76	20,50	15,12					
Ilum. Púb. Municipal				27,07									
TOTAL				405,63									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

MAI2526429

ABR25032

MAR25029

FEV2521730

JAN2516830

DEZ2413930

NOV2413331

OUT2417631

SET2428531

AGO242232

JUL2428430

JUN2420030

MAI249431

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
980466540	Energia Ativa	Único	45.939,00	46.549,00	1,00000	263,82	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 346.18 kWh
SCEE. Excedente 346,18 kWh e créditos utilizados 0. Saldo pa ra o proximo ciclo 0 kWh
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de 1,88% para Baixa Tensão e de 2,53% para a Alta Tensão. Res. ANEEL 3.443/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

05/2025

CÓDIGO DO CLIENTE 213010298

VENCIMENTO 15/07/2025

TOTAL A PAGAR R\$ 405,63

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 237-2 Agência 2472
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro
e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
CARLOS MARTIN LADISLAU VARGA
ENDEREÇO:
PORTARIA
ET DO COCO KM 8 CCS2 7 1 LJ-08
COND BUSCA VILLE QDA 01 CT 07
VILA DE ABRANTES/VILA DE ABRANTES
42840-000 CAMACARI BA